



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(DO SR. OSVALDO REIS E OUTROS)

DESARQUIVADO

ASSUNTO:

Dá nova redação ao artigo 28, ao inciso II do artigo 29, ao parágrafo 2º do artigo 32, aos parágrafos 2º e 5º do artigo 77, suprimindo-se os parágrafos 3º e 4º.

DESPACHO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.

AO ARQUIVO

em 20 de NOVEMBRO de 19 95

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

22/03/96

SECRETARIA-GERAL DA MES

Pág. 10

RELATORIO DE PROPOSIÇÕES

Protocolo = 5068

Proposição: **PEC 0330/96**

Autor: ANTONIO JORGE E OUTROS

Data Apresentação: 12/03/96

Ementa: Proposta de emenda à Constituição que introduz alterações nos arts. 28 e 29.

Despacho: Apense-se a PEC 250/95

Encaminhado à CCP em 22/03/96

Recebi em <sup>25</sup>22/03/96

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ponto: \_\_\_\_\_



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 250, DE 1995  
(DO SR. OSVALDO REIS E OUTROS)



Dá nova redação ao artigo 28, ao inciso II do artigo 29, ao parágrafo 2º do artigo 32, aos parágrafos 2º e 5º do artigo 77, suprimindo-se os parágrafos 3º e 4º.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

ral, nos termos do § 3º do Art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º - Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 28 - A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 29.....

Inciso II - Eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder.

Art. 32.....

§ 2º - A eleição do Governador e do Vice-Governador, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

Art. 77.....

§ 2º - Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado em partido político, obtiver a maioria de votos, não computados os votos em branco e nulos.

§ 3º - Suprimir.

§ 4º - Suprimir

§ 5º - Renumerar este parágrafo com a seguinte redação: Se, na hipótese do parágrafo anterior, houver empate en



CÂMARA DOS DEPUTADOS



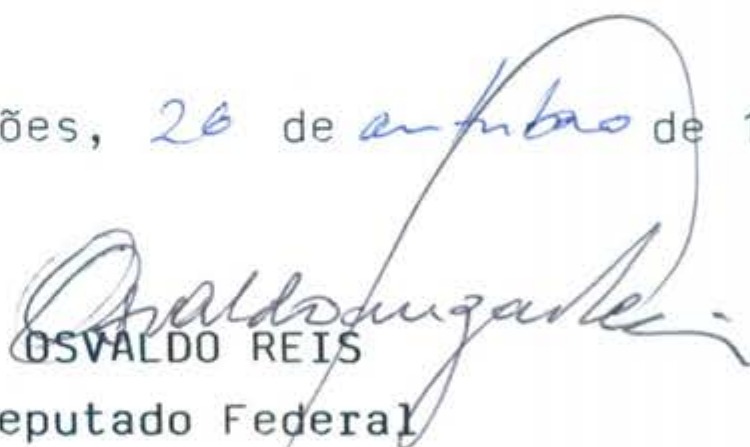
tre os dois candidatos mais votados, qualificar-se-á o mais idoso.

#### JUSTIFICAÇÃO

Com o segundo turno em nosso País, está havendo um dispêndio de verbas elevando o gasto público. Com a queda da inflação e a estabilização da nossa moeda, temos que conter tudo que onerar a Federação, para que não aconteça o que houve no passado.

O segundo turno provoca as coligações de partidos sem a menor ideologia e na maioria das vezes negociando cargos de primeiro, segundo e terceiro escalão dos governos federal e estadual.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1995.

  
OSVALDO REIS  
Deputado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



| ASSINATURA                | GABINETE | NOME/ESTADO           |
|---------------------------|----------|-----------------------|
| 01- Osvaldo Reis          | 835      | OSVALDO REIS - TO     |
| 02- Flávio Viana          | 850      | Flávio Viana - PR     |
| 03- Sívoro Bandêncio Neto | 833      | SÍVORO BANDÊNCIO NETO |
| 04- José Linhares         | 860      | JOSÉ LINHARES         |
| 05- [Signature]           | 834      | Ricardo [Signature]   |
| 06- [Signature]           | 846      | Ricardo [Signature]   |
| 07- [Signature]           | 242      | Maurício Najar/SP     |
| 08- [Signature]           | 305      | MURILO PINHEIRO       |
| 09- [Signature]           | 313      | MARCOS MEDRADO        |
| 10- [Signature]           | 852      | DAVI ALVES SILVA      |
| 11- [Signature]           | 719      | NILTON CERQUEIRA      |
| 12- [Signature]           | 716      | FRANCISCO SILVA       |
| 13- [Signature]           | 545      | ODELMO LEÃO           |
| 14- [Signature]           | 922      | DOLORES [Signature]   |
| 15- [Signature]           | 945      | BENEDITO DOMINGOS     |
| 16- [Signature]           | 934      | FLAVIO DERZI          |
| 17- [Signature]           | 918      | PEDRINHO ABRÃO        |
| 18- [Signature]           | 858      | PRISCO OIANA          |
| 19- [Signature]           | 309      | MELGULADES NETO       |
| 20- [Signature]           | 311      | [Signature]           |
| 21- [Signature]           | 848      | Valdemir              |
| 22- A. Streck             | 744      | ADROALDO STRECK       |
| 23- Marcio Reinaldo       | 819      | MARCIO REINALDO       |
| 24- [Signature]           | 840      | ENIVALDO RIBEIRO      |
| 25- [Signature]           | 341      | ELIAS MURAD           |
| 26- [Signature]           | 845      | DILSO SPERAFICO       |
| 27- [Signature]           | 939      | Ricardo H. Oliveira   |
| 28- [Signature]           | 802      | Teti Bezerra          |
| 29- [Signature]           | 801      | CITICÃO MOURÃO        |

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



| ASSINATURA             | GABINETE | NOME/ESTADO                  |
|------------------------|----------|------------------------------|
| 30-                    |          |                              |
| 31- <i>[Signature]</i> | 816      | Helcio Costa PA              |
| 32- <i>[Signature]</i> | 301      | Leandro Barreto AP           |
| 33- <i>[Signature]</i> | 352      | Adelardo Fupson              |
| 34- <i>[Signature]</i> | 439      | ANTONIO BACHMANN             |
| 35- <i>[Signature]</i> | 223      | LYDIA GUIMAN                 |
| 36- <i>[Signature]</i> | 236      | JOSÉ AZEVEDO                 |
| 37- <i>[Signature]</i> | 240      | Aparecido G. de O. Júnior    |
| 38- <i>[Signature]</i> | 241      | Aparecido G. de O. Júnior    |
| 39- <i>[Signature]</i> | 245      | CYNTHIA LIMA                 |
| 40- <i>[Signature]</i> | 854      | BENEDITO GUIMARÃES           |
| 41- <i>[Signature]</i> | 245      | ALBERTO VEGROUQUE            |
| 42- <i>[Signature]</i> | 318      | Orlando Claus Pires - RS     |
| 43- <i>[Signature]</i> | 856      | Moisés Carlos de Lima PFL/PA |
| 44- <i>[Signature]</i> | 442      | FORNICO G. de O. Júnior      |
| 45- <i>[Signature]</i> | 652      | João Almeida                 |
| 46- <i>[Signature]</i> | 643      | F. S. O.                     |
| 47- <i>[Signature]</i> | 338      | Jerônimo Reis                |
| 48- <i>[Signature]</i> | 340      | Luís Bonfatti                |
| 49- <i>[Signature]</i> | 326      | * Ney Lins                   |
| 50- <i>[Signature]</i> | 315      | Roberto Paulino              |
| 51- <i>[Signature]</i> | 328      | Carlos Nelson                |
| 52- <i>[Signature]</i> | 616      | João Barba                   |
| 53- <i>[Signature]</i> | 654      | ULIO CESAR - PPL             |
| 54- <i>[Signature]</i> | 662      | Adriano Colatto              |
| 55- <i>[Signature]</i> | 641      | João Jensen                  |
| 56- <i>[Signature]</i> | 450      | Roberto Brant                |
| 57- <i>[Signature]</i> | 460      | Coraci Sobrinho - SP         |
| 58- <i>[Signature]</i> | 638      | EMILY MORENO                 |

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



| ASSINATURA                            | GABINETE | NOME/ESTADO                    |
|---------------------------------------|----------|--------------------------------|
| 59- <i>Olair</i>                      | 431      | Olair Rocha PMPB PA            |
| 60- <i>João Francisco</i>             | 619      | João Francisco                 |
| 61- <i>João Francisco</i>             | 608      | João Francisco                 |
| 62- <i>João Francisco</i>             | 601      | João Francisco                 |
| 63- <i>João Francisco</i>             | 513      | João Francisco                 |
| 64- <i>João Francisco</i>             | 558      | Betinho Rosado                 |
| 65- <i>João Francisco</i>             | 412      | Ricardo Barros                 |
| 66- <i>João Francisco</i>             | 950      | Marcos Gili                    |
| 67- <i>João Francisco</i>             | 921      | MARLEA MARINHO                 |
| 68- <i>João Francisco</i>             | 322      | CHICO DA PRINCESA (Pef)        |
| 69- <i>João Francisco</i>             | 948      | Alexandre Ceranto              |
| 70- <i>João Francisco</i>             | 943      | Luiz Fernando                  |
| 71- <i>João Francisco</i>             | 962      | Luiz Duran                     |
| 72- <i>João Francisco</i>             | 905      | Rita Carnata                   |
| 73- <i>João Francisco</i>             | 930      | Enio Bucci                     |
| 74- <i>João Francisco</i>             | 808      | ROGÉRIO SILVA                  |
| 75- <i>João Francisco</i>             | 616      | José Berber                    |
| 76- <i>João Francisco</i>             | 526      | WELSON STOPPINI                |
| 77- <i>João Francisco</i>             | 471      | Paula Pa. PT/RS                |
| 78- <i>Antonio Sérgio G. Carneiro</i> | 214      | ANTONIO SÉRGIO CARNEIRO PDT/BA |
| 79- <i>João Francisco</i>             | 841      | MAURO LOPES                    |
| 80- <i>João Francisco</i>             |          |                                |
| 81- <i>João Francisco</i>             | 129      | Saraiva Felipe                 |
| 82- <i>João Francisco</i>             | 243      | CKKLOS NEILL                   |
| 83- <i>João Francisco</i>             | 244      | JOÃO MATH                      |
| 84- <i>João Francisco</i>             | 216      | Augusto Carvalho               |
| 85- <i>João Francisco</i>             | 308      | UBALDINO JÚNIOR                |
| 86- <i>Ibrahim Abi-Achee</i>          | 319      | Ibrahim Abi-Achee              |
| 87- <i>João Francisco</i>             | 430      | Gonzaga Patrícia               |



| ASSINATURA      | GABINETE | NOME/ESTADO          |
|-----------------|----------|----------------------|
| 88- [Signature] | 424      | Jélio Dias           |
| 89- [Signature] | 333      | Jaime Martins        |
| 90- [Signature] | 937      | Salatiel Carvalho    |
| 91- [Signature] | 931      | Arthur Virgílio Neto |
| 92-             |          |                      |
| 93-             |          |                      |
| 94-             |          |                      |
| 95-             |          |                      |
| 96-             |          |                      |
| 97-             |          |                      |
| 98-             |          |                      |
| 99-             |          |                      |
| 100-            |          |                      |
| 101-            |          |                      |
| 102-            |          |                      |
| 103-            |          |                      |
| 104-            |          |                      |
| 105-            |          |                      |
| 106-            |          |                      |
| 107-            |          |                      |
| 108-            |          |                      |
| 109-            |          |                      |
| 110-            |          |                      |
| 111-            |          |                      |
| 112-            |          |                      |
| 113-            |          |                      |
| 114-            |          |                      |
| 115-            |          |                      |
| 116-            |          |                      |

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe  
sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

GABINETE

NOME/ESTADO

*[Handwritten signature]*

*Luiz  
Braz*

*913*

*Luiz BAZA*

*[Handwritten mark]*



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Heulton Cardoso

GABINETE: 329

PARTIDO: PMDB

ESTADO: MG

ASSINATURA: [Assinatura]

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: EMERSON ORLAUO PIRES

GABINETE: 318

PARTIDO: PSDB

ESTADO: RO

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: JOÃO RIBEIRO

GABINETE: 339

PARTIDO: PFL

ESTADO: TO

ASSINATURA: João Ribeiro

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: DE VELASCO

GABINETE: 354

PARTIDO: PSD

ESTADO: SP

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Paulo Freixo

GABINETE: 904

PARTIDO: PSDB

ESTADO: RJ

ASSINATURA: Reis

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Jaime Martins

GABINETE: 333

PARTIDO: PF

ESTADO: MG

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Geruando Diniz

GABINETE: 307

PARTIDO: PMDB

ESTADO: mg

ASSINATURA: Geruando Diniz

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: LUÍZ BUAIZ  
GABINETE: 327  
PARTIDO: PL  
ESTADO: ES  
ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: João Pizzolatti

GABINETE: 326

PARTIDO: PPR

ESTADO: SC

ASSINATURA: [Assinatura] NIC

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: FRANCISCO RODRIGUES

GABINETE: 304

PARTIDO: PSD

ESTADO: RR

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: UBALDINO JUNIOR

GABINETE: 308

PARTIDO: PSB

ESTADO: BA

ASSINATURA: [Assinatura]

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: JULIO REDECKER

GABINETE: 316

PARTIDO: PPB

ESTADO: RS

ASSINATURA: [Assinatura manuscrita]

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Ushitane Kamia

GABINETE: 344

PARTIDO: - X -

ESTADO: SP

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Alberto Goldman

GABINETE: 324

PARTIDO: PMOB

ESTADO: SP

ASSINATURA: [Assinatura manuscrita]

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Gerson Zeres

GABINETE: 330

PARTIDO: PPB

ESTADO: PA

ASSINATURA: [Assinatura manuscrita]

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: HUGO BIEHL

GABINETE: 332

PARTIDO: PPR

ESTADO: SC

ASSINATURA: [Assinatura]

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: TALVANE ALBUQUERQUE

GABINETE: 258

PARTIDO: PP

ESTADO: AL

ASSINATURA: 

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: AUGUSTO FARIAS

GABINETE: 229

PARTIDO: PPB/AL

ESTADO: ALAGOAS

ASSINATURA: [Assinatura manuscrita]

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: AROLDO CEDRAZ

GABINETE: 312

PARTIDO: PF2

ESTADO: BA

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: JOÃO MAIA

GABINETE: 244

PARTIDO: PSDB

ESTADO: AC

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: MAURI SÉRGIO

GABINETE: 343

PARTIDO: PANOB

ESTADO: AC

ASSINATURA: 

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: PAULO RITZEL

GABINETE: 222

PARTIDO: PMDB

ESTADO: RS

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: PIMENTEL GOMES NIC

GABINETE: 231

PARTIDO: PSDB

ESTADO: CE

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: HERMES PARCIANELLO

GABINETE: 234

PARTIDO: PMDB

ESTADO: PR

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

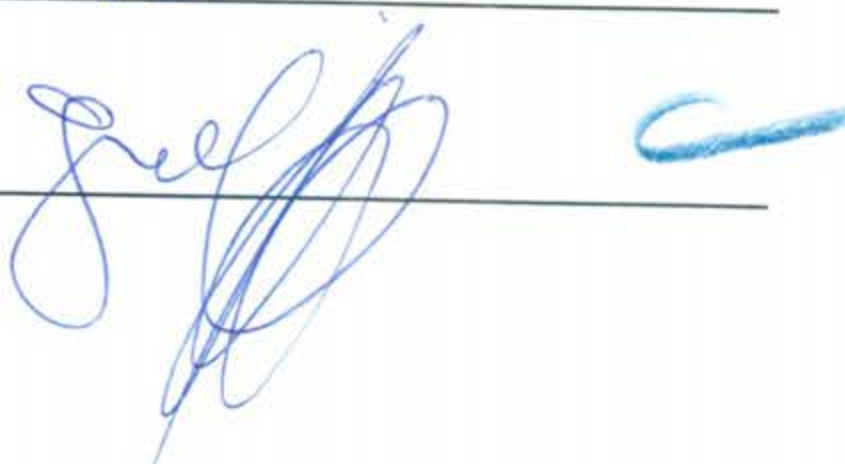
que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: IVO MAINARDI

GABINETE: 228

PARTIDO: PMDB

ESTADO: RS

ASSINATURA: 

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: PEREIRA DE LIMA

GABINETE: HS-215

PARTIDO: PP

ESTADO: AL

ASSINATURA: Osvaldo de Lima

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Alcione Athayde

GABINETE: 719

PARTIDO: PP

ESTADO: RJ

ASSINATURA: Alcione Athayde

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Fátima Pelas

GABINETE: 203

PARTIDO: PP

ESTADO: AD

ASSINATURA:  

RAMAL: 5835

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe  
sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

GABINETE

908

NOME/ESTADO

Jose Rocio - RJ

*[Handwritten mark]*

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

*Jose Carlos Coutinho*  
*[Signature]*

GABINETE

~~843~~  
~~524~~  
830 PDT

NOME/ESTADO

*Jose Carlos Coutinho*  
SEVERIANO ALVES - BE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

GABINETE

NOME/ESTADO

*[Handwritten signature]*

758

MAX ROSENMAN - PARANÁ



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

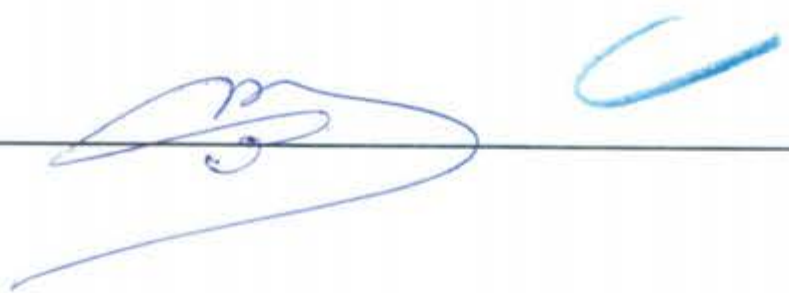
que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: DEP. MARIA VALADÃO

GABINETE: 520

PARTIDO: PPR

ESTADO: GO

ASSINATURA: 

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: PAULO TITAN

GABINETE: 527

PARTIDO: PMDB

ESTADO: PA.

ASSINATURA: 



RAMAL: 5835

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

GABINETE

*203*  
*60*

NOME/ESTADO

*VIGENTE ARRUDA PSDB/CE*

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

Albercio Filho

GABINETE

554

NOME/ESTADO

Albercio Filho MA - PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: ROBERTO JEFFERSON

GABINETE: 208

PARTIDO: PTB

ESTADO: RJ

ASSINATURA: [Assinatura manuscrita]

RAMAL: 5835



NOME/ESTADO

NOME/ESTADO  
ROBERTO VALADAO

Robert L. Lanning

Maluly netto

ALISTAR Mm

Roberto Fuentes PFL PE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

GABINETE

NOME/ESTADO

João Paulo F. J.  
Ceci Cunha  
A

752.

727

720

José Briante

Ceci Cunha

Maris Lymik - PTB-RR

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

GABINETE

NOME/ESTADO

Jayme Santana  
Theodorico Ferraço  
1

814

JAYME SANTANA - MA

702

Theodorico Ferraço PTB/ES

MS 718

Paulo Brun - PPR SC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

GABINETE

NOME/ESTADO

*[Handwritten signature]*

535

LEONIDAS CRISTINO PSDB/CE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

GABINETE

746

710

NOME/ESTADO

Dilceu Sperafino PP/RN

Valério Branc

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

GABINETE

NOME/ESTADO

*[Handwritten signature]*

731

Amílcar Gomes / Ce

738

Antônio Feijó

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

GABINETE

NOME/ESTADO

|  |                    |                         |  |
|--|--------------------|-------------------------|--|
|  | 739                | EUTON RODRIECT          |  |
|  | 748                | ZE COQUE DE LEITE - ES  |  |
|  | 601                | FREIRE JR (PMDB-TO)     |  |
|  | <del>606</del> 606 | ARMANDO COSTA (PMDB/MG) |  |
|  | 403                | ADEMAR BARROS - SP      |  |
|  | 415                | PEDRO CORRÊA            |  |
|  | 420                | EVALDO MARANHÃO         |  |
|  | 923                | JACKSON PEREIRA         |  |
|  | 925                | OSVALDO BIELECKI        |  |
|  | 710                | MAGNO BRACELAR          |  |
|  | 717                | MENDONÇA FILHO          |  |

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

*[Handwritten signature in blue ink]*

GABINETE

805  
329

NOME/ESTADO

Armando Antônio  
bal  
PMDB MG  
Newton  
Cardoso

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

GABINETE

NOME/ESTADO

*[Signature]*

758

MAX ROSENTHAL *[Signature]* PR

*[Signature]*

701

WIZ CARLOS HAULY *[Signature]* PR

*[Signature]*

712

MUSSA JEMES *[Signature]*

*[Signature]*

711

Leonel Ravan *[Signature]* SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

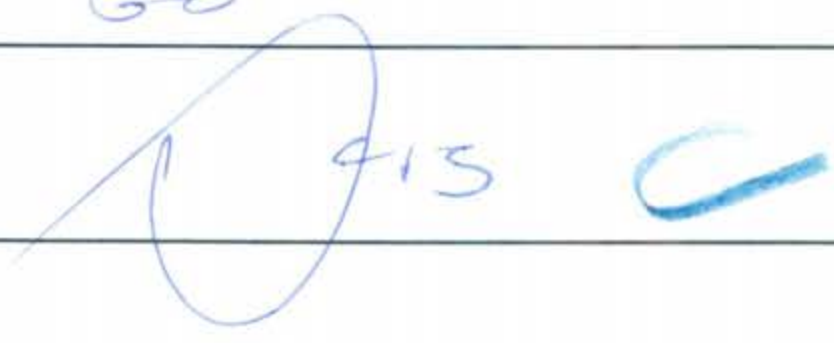
que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: MARCONI PEREIRA

GABINETE: 227

PARTIDO: PP

ESTADO: GO

ASSINATURA: 

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: MARCOS LIMA

GABINETE: 220

PARTIDO: PMDB

ESTADO: MG

ASSINATURA:

RAMAL: 5835

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

GABINETE

NOME/ESTADO

920

Helton Inapuzelli

403

EDINTO BEOUC

523

Welinton Fagundes



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: DEP. ELISEU MOURA

GABINETE: 565

PARTIDO: PFL

ESTADO: MARANHAO

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: GERVÁSIO OLIVEIRA

GABINETE: 574

PARTIDO: PSB

ESTADO: AMAPA'

ASSINATURA: [Assinatura]

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Padre Roque

GABINETE: 585

PARTIDO: PT

ESTADO: PR

ASSINATURA:

RAMAL: 5835

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

*Giovanni*

GABINETE

534

NOME/ESTADO

Giovanni Roberto - PARA

*C*



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: HELO ROSAS

GABINETE: 478

PARTIDO: PMDB

ESTADO: SP

ASSINATURA: 

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: NOEL DE OLIVEIRA

GABINETE: 476

PARTIDO: PMDB

ESTADO: RJ

ASSINATURA: Osvaldo Reis

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: DEP. GENÉSIO BERNARDINO

GABINETE: 571

PARTIDO: PMDB

ESTADO: MG

ASSINATURA: Genésio Bernardino

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Valdomiro Meger

GABINETE: 842

PARTIDO: PP

ESTADO: PR

ASSINATURA: VALDOMIRO MEGER

RAMAL: 5835

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições.



ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

GABINETE

803

NOME/ESTADO

Sandro Mabel/GO



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Roberto Saladao

GABINETE: 230

PARTIDO: PMDB

ESTADO: ES

ASSINATURA: [Assinatura manuscrita]

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: DEPUTADA SIMARA ELLERY

GABINETE: 238

PARTIDO: PMDB

ESTADO: BAHIA

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: RAUL BELEM

GABINETE: 206

PARTIDO: PFL

ESTADO: MG

ASSINATURA: Raul Belem 

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: DARCISIO PERONDI

GABINETE: 518

PARTIDO: PMDB

ESTADO: RS

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: NAN SOUZA

GABINETE: 525

PARTIDO: PR / MA

ESTADO: MA

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME:

*José Sant'ana*

GABINETE:

*531 -*

PARTIDO:

*PSL - MG.*

ESTADO:

*MG*

ASSINATURA:

*[Assinatura manuscrita]*

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: ROGÉRIO B. ARAÚJO

GABINETE: 581 III

PARTIDO: PSD.B

ESTADO: RR

ASSINATURA: Rogério Araújo

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: NICIAS RIBEIRO

GABINETE: 278

PARTIDO: PMDB

ESTADO: PARAÍ

ASSINATURA: Nicias Ribeiro

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: DEP. ALBÉRIO FILHO

GABINETE: 554

PARTIDO: PMDB

ESTADO: MA

ASSINATURA: Albérico F. Filho

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: DEP. CUNHA BUENO

GABINETE: 533

PARTIDO: PPR

ESTADO: SP

ASSINATURA: 

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME:

GABINETE:

PARTIDO:

ESTADO:

ASSINATURA:

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: Vanessa Felipe

GABINETE: 517

PARTIDO: PSDB

ESTADO: RJ

ASSINATURA: Vanessa Felipe

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: FATIMA PERAES

GABINETE: 203

PARTIDO: PFL / AP

ESTADO: AMAPA

ASSINATURA:  

*Osvaldo*

RAMAL: 5835



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado **OSVALDO REIS**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /1995

que dispõe sobre a eliminação do  
segundo turno nas eleições.

NOME: JAIR BOLSONARO

GABINETE: 482

PARTIDO: PPR

ESTADO: RJ

ASSINATURA:  

RAMAL: 5835

PROPOSIÇÃO: PEC

(ASS015195)

AUTOR: OSVALDO REIS



## DEPUTADO

## UF

## PARTIDO

| DEPUTADO                    | UF | PARTIDO     |
|-----------------------------|----|-------------|
| 1 - ABELARDO LUPION         | PR | Bloco (PFL) |
| 2 - ADAUTO PEREIRA          | PB | Bloco (PFL) |
| 3 - ADHEMAR DE BARROS FILHO | SP | PPB         |
| 4 - ADROALDO STRECK         | RS | PSDB        |
| 5 - ALBERICO FILHO          | MA | PMDB        |
| 6 - ALBERTO GOLDMAN         | SP | PMDB        |
| 7 - ALCESTE ALMEIDA         | RR | Bloco (PTB) |
| 8 - ALCIONE ATHAYDE         | RJ | PPB         |
| 9 - ALEXANDRE CERANTO       | PR | Bloco (PFL) |
| 10 - ALVARO GAUDENCIO NETO  | PB | Bloco (PFL) |
| 11 - ANIBAL GOMES           | CE | PMDB        |
| 12 - ANTONIO BALHMANN       | CE | PSDB        |
| 13 - ANTONIO BRASIL         | PA | PMDB        |
| 14 - ANTONIO FEIJAO         | AP | PSDB        |
| 15 - ARMANDO ABILIO         | PB | PMDB        |
| 16 - ARMANDO COSTA          | MG | PMDB        |
| 17 - AROLDO CEDRAZ          | BA | Bloco (PFL) |
| 18 - ARTHUR VIRGILIO        | AM | PSDB        |
| 19 - AUGUSTO CARVALHO       | DF | PPS         |
| 20 - AUGUSTO FARIAS         | AL | PPB         |
| 21 - B. SA                  | PI | PSDB        |
| 22 - BENEDITO DE LIRA       | AL | Bloco (PFL) |
| 23 - BENEDITO DOMINGOS      | DF | PPB         |
| 24 - BENEDITO GUIMARAES     | PA | PPB         |
| 25 - BETINHO ROSADO         | RN | Bloco (PFL) |
| 26 - CARLOS MELLES          | MG | Bloco (PFL) |
| 27 - CARLOS NELSON          | SP | PMDB        |
| 28 - CECI CUNHA             | AL | PSDB        |
| 29 - CHICAO BRIGIDO         | AC | PMDB        |
| 30 - CHICO DA PRINCESA      | PR | Bloco (PTB) |
| 31 - CIRO NOGUEIRA          | PI | Bloco (PFL) |
| 32 - CORAUCI SOBRINHO       | SP | Bloco (PFL) |
| 33 - CUNHA BUENO            | SP | PPB         |
| 34 - CUNHA LIMA             | SP | PSDB        |
| 35 - DARCISIO PERONDI       | RS | PMDB        |
| 36 - DAVI ALVES SILVA       | MA | Bloco (PMN) |
| 37 - DE VELASCO             | SP | Bloco (PSD) |
| 38 - DILCEU SPERAFICO       | PR | PPB         |
| 39 - DILSO SPERAFICO        | MS | PMDB        |
| 40 - DOLORES NUNES          | TO | PSDB        |
| 41 - EDINHO BEZ             | SC | PMDB        |
| 42 - EFRAIM MORAIS          | PB | Bloco (PFL) |
| 43 - ELIAS MURAD            | MG | PSDB        |
| 44 - ELISEU MOURA           | MA | Bloco (PFL) |
| 45 - ELTON ROHNELT          | RR | Bloco (PSC) |
| 46 - EMERSON OLAVO PIRES    | RO | PSDB        |
| 47 - ENIO BACCI             | RS | PDT         |
| 48 - ENIVALDO RIBEIRO       | PB | PPB         |
| 49 - EURICO MIRANDA         | RJ | PPB         |

| DEPUTADO                          | UF | PARTIDO     |
|-----------------------------------|----|-------------|
| 50 - EURIPEDES MIRANDA            | RO | PDT         |
| 51 - EXPEDITO JUNIOR              | RO | Bloco (PL)  |
| 52 - FATIMA PELAES                | AP | Bloco (PFL) |
| 53 - FERNANDO DINIZ               | MG | PMDB        |
| 54 - FLAVIO ARNS                  | PR | PSDB        |
| 55 - FLAVIO DERZI                 | MS | PPB         |
| 56 - FRANCISCO RODRIGUES          | RR | Bloco (PSD) |
| 57 - FRANCISCO SILVA              | RJ | PPB         |
| 58 - FREIRE JUNIOR                | TO | PMDB        |
| 59 - GENESIO BERNARDINO           | MG | PMDB        |
| 60 - GERSON PERES                 | PA | PPB         |
| 61 - GERVASIO OLIVEIRA            | AP | Bloco (PSB) |
| 62 - GIOVANNI QUEIROZ             | PA | PDT         |
| 63 - GONZAGA PATRIOTA             | PE | Bloco (PSB) |
| 64 - HELIO ROSAS                  | SP | PMDB        |
| 65 - HERMES PARCIANELLO           | PR | PMDB        |
| 66 - HILARIO COIMBRA              | PA | Bloco (PTB) |
| 67 - HUGO BIEHL                   | SC | PPB         |
| 68 - IBRAHIM ABI-ACKEL            | MG | PPB         |
| 69 - IVO MAINARDI                 | RS | PMDB        |
| 70 - JAIME MARTINS                | MG | Bloco (PFL) |
| 71 - JAIR BOLSONARO               | RJ | PPB         |
| 72 - JAYME SANTANA                | MA | PSDB        |
| 73 - JOAO ALMEIDA                 | BA | PMDB        |
| 74 - JOAO IENSEN                  | PR | Bloco (PTB) |
| 75 - JOAO MAIA                    | AC | PSDB        |
| 76 - JOAO RIBEIRO                 | TO | Bloco (PFL) |
| 77 - JOSE ALDEMIR                 | PB | PMDB        |
| 78 - JOSE BORBA                   | PR | Bloco (PTB) |
| 79 - JOSE CARLOS ALELUIA          | BA | Bloco (PFL) |
| 80 - JOSE CARLOS COUTINHO         | RJ | S. PART.    |
| 81 - JOSE JANENE                  | PR | PPB         |
| 82 - JOSE LINHARES                | CE | PPB         |
| 83 - JOSE PRIANTE                 | PA | PMDB        |
| 84 - JOSE ROCHA                   | BA | Bloco (PFL) |
| 85 - JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS | MG | Bloco (PFL) |
| 86 - JULIO CESAR                  | PI | Bloco (PFL) |
| 87 - JULIO REDECKER               | RS | PPB         |
| 88 - LEONEL PAVAN                 | SC | PDT         |
| 89 - LEONIDAS CRISTINO            | CE | PSDB        |
| 90 - LIDIA QUINAN                 | GO | PMDB        |
| 91 - LUIS BARBOSA                 | RR | Bloco (PTB) |
| 92 - LUIZ BRAGA                   | BA | Bloco (PFL) |
| 93 - LUIZ BUAIZ                   | ES | Bloco (PL)  |
| 94 - LUIZ CARLOS HAULY            | PR | PSDB        |
| 95 - LUIZ DURAO                   | ES | PDT         |
| 96 - LUIZ FERNANDO                | AM | PSDB        |
| 97 - MAGNO BACELAR                | MA | S. PART.    |
| 98 - MALULY NETTO                 | SP | Bloco (PFL) |
| 99 - MARCIA CIBILIS VIANA         | RJ | PDT         |
| 100 - MARCIA MARINHO              | MA | PSDB        |
| 101 - MARCIO REINALDO MOREIRA     | MG | PPB         |
| 102 - MARCONI PERILLO             | GO | PSDB        |
| 103 - MARCOS LIMA                 | MG | PMDB        |
| 104 - MARCOS MEDRADO              | BA | PPB         |



| DEPUTADO                  | UF | PARTIDO     |
|---------------------------|----|-------------|
| 105 - MARIA VALADAO       | GO | PPB         |
| 106 - MARIO NEGROMONTE    | BA | PSDB        |
| 107 - MAURI SERGIO        | AC | PMDB        |
| 108 - MAURICIO NAJAR      | SP | Bloco (PFL) |
| 109 - MAURO LOPES         | MG | Bloco (PFL) |
| 110 - MAX ROSENMAN        | PR | S. PART.    |
| 111 - MENDONCA FILHO      | PE | Bloco (PFL) |
| 112 - MOISES LIPNIK       | RR | Bloco (PTB) |
| 113 - MURILO PINHEIRO     | AP | Bloco (PFL) |
| 114 - MUSSA DEMES         | PI | Bloco (PFL) |
| 115 - NAN SOUZA           | MA | PPB         |
| 116 - NELSON MARQUEZELLI  | SP | Bloco (PTB) |
| 117 - NEWTON CARDOSO      | MG | PMDB        |
| 118 - NEY LOPES           | RN | Bloco (PFL) |
| 119 - NICIAS RIBEIRO      | PA | PMDB        |
| 120 - NOEL DE OLIVEIRA    | RJ | PMDB        |
| 121 - ODELMO LEAO         | MG | PPB         |
| 122 - OLAVIO ROCHA        | PA | PSDB        |
| 123 - OSVALDO BIOLCHI     | RS | Bloco (PTB) |
| 124 - OSVALDO REIS        | TO | PPB         |
| 125 - PADRE ROQUE         | PR | PT          |
| 126 - PAULO BAUER         | SC | PPB         |
| 127 - PAULO FEIJO         | RJ | PSDB        |
| 128 - PAULO MOURAO        | TO | PSDB        |
| 129 - PAULO PAIM          | RS | PT          |
| 130 - PAULO RITZEL        | RS | PMDB        |
| 131 - PAULO TITAN         | PA | PMDB        |
| 132 - PEDRINHO ABRAO      | GO | Bloco (PTB) |
| 133 - PEDRO CORREA        | PE | Bloco (PFL) |
| 134 - PRISCO VIANA        | BA | PPB         |
| 135 - RAUL BELEM          | MG | Bloco (PFL) |
| 136 - REGIS DE OLIVEIRA   | SP | Bloco (PFL) |
| 137 - RENATO JOHNSON      | PR | PPB         |
| 138 - RICARDO BARROS      | PR | Bloco (PFL) |
| 139 - RICARDO HERACLIO    | PE | Bloco (PMN) |
| 140 - RITA CAMATA         | ES | PMDB        |
| 141 - ROBERIO ARAUJO      | RR | PSDB        |
| 142 - ROBERTO BRANT       | MG | PSDB        |
| 143 - ROBERTO FONTES      | PE | Bloco (PFL) |
| 144 - ROBERTO JEFFERSON   | RJ | Bloco (PTB) |
| 145 - ROBERTO PAULINO     | PB | PMDB        |
| 146 - ROBERTO PESSOA      | CE | Bloco (PFL) |
| 147 - ROBERTO VALADAO     | ES | PMDB        |
| 148 - ROGERIO SILVA       | MT | PPB         |
| 149 - RONIVON SANTIAGO    | AC | Bloco (PSD) |
| 150 - SALATIEL CARVALHO   | PE | PPB         |
| 151 - SANDRO MABEL        | GO | PMDB        |
| 152 - SARAIVA FELIPE      | MG | PMDB        |
| 153 - SERGIO BARCELLOS    | AP | Bloco (PFL) |
| 154 - SERGIO CARNEIRO     | BA | PDT         |
| 155 - SEVERIANO ALVES     | BA | PDT         |
| 156 - SIMARA ELLERY       | BA | PMDB        |
| 157 - TALVANE ALBUQUERQUE | AL | PPB         |
| 158 - TELMO KIRST         | RS | PPB         |
| 159 - TETE BEZERRA        | MT | PMDB        |



## DEPUTADO

## UF

## PARTIDO

160 - THEODORICO FERRACO  
161 - UBALDINO JUNIOR  
162 - UDSON BANDEIRA  
163 - USHITARO KAMIA  
164 - VALDENOR GUEDES  
165 - VALDIR COLATTO  
166 - VALDOMIRO MEGER  
167 - VANESSA FELIPPE  
168 - VICENTE ARRUDA  
169 - WELINTON FAGUNDES  
170 - WELSON GASPARINI  
171 - ZE GOMES DA ROCHA

ES Bloco (PTB)  
BA Bloco (PSB)  
TO PMDB  
SP Bloco (PSB)  
AP PPB  
SC PMDB  
PR PPB  
RJ PSDB  
CE PSDB  
MT Bloco (PL)  
SP PSDB  
GO Bloco (PSD)



ASSINATURAS CONFIRMADAS..... 171  
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM..... 3  
ASSINATURAS DE DEPUTADOS LICENCIADOS..... 4  
TOTAL DE ASSINATURAS..... 188

REPETIDAS: 10

**ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS**

|                         |    |             |
|-------------------------|----|-------------|
| 1 - ALBERICO FILHO      | MA | PMDB        |
| 2 - EMERSON OLAVO PIRES | RO | PSDB        |
| 3 - FATIMA PELAES       | AP | Bloco (PFL) |
| 4 - JAIME MARTINS       | MG | Bloco (PFL) |
| 5 - JOAO MAIA           | AC | PSDB        |
| 6 - JOSE BORBA          | PR | Bloco (PTB) |
| 7 - MAX ROSENMANN       | PR | S. PART.    |
| 8 - NEWTON CARDOSO      | MG | PMDB        |
| 9 - ROBERTO VALADAO     | ES | PMDB        |
| 10 - UBALDINO JUNIOR    | BA | Bloco (PSB) |

**ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM**

|                     |    |      |
|---------------------|----|------|
| 1 - JOAO PIZZOLATTI | SC | PPB  |
| 2 - PIMENTEL GOMES  | CE | PSDB |
| 3 - ROBSON TUMA     | SP | PSL  |

**ASSINATURAS DE DEPUTADOS LICENCIADOS**

|                      |    |             |
|----------------------|----|-------------|
| 1 - JACKSON PEREIRA  | CE | PSDB        |
| 2 - JERONIMO REIS    | SE | Bloco (PMN) |
| 3 - MELQUIADES NETO  | TO | Bloco (PMN) |
| 4 - NILTON CERQUEIRA | RJ | PP          |





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Seção de Atas



Ofício nº 388/95

Brasília, 31 de outubro de 1995.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, da Senhor Osvaldo Reis, que "**Dispõe sobre a eliminação do segundo turno nas eleições**", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

171 assinaturas válidas;  
003 assinaturas que não conferem;  
010 assinaturas repetidas; e  
004 assinaturas de Deputados licenciados.

Atenciosamente,

FRANCISCO DA SILVA CARDOZO

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA  
Secretário-Geral da Mesa  
N E S T A



# CONSTITUIÇÃO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### TÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

### CAPÍTULO III

#### DOS ESTADOS FEDERADOS

**Art. 28.** A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1.º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

*Parágrafo único.* Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

### CAPÍTULO IV

#### DOS MUNICÍPIOS

**\*Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1.º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I;

VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, salvo o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

## CAPÍTULO V

### DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

#### SEÇÃO I

##### DO DISTRITO FEDERAL

**Art. 32.** O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1.º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2.º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3.º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4.º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

## TÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES



## CAPÍTULO I

### DO PODER LEGISLATIVO

#### SEÇÃO VIII

#### DO PROCESSO LEGISLATIVO

#### SUBSEÇÃO II

#### DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Art. 60.** A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1.º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2.º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3.º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4.º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5.º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

## TÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

## CAPÍTULO II

### DO PODER EXECUTIVO



*SEÇÃO I*

*DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA*

**Art. 76.** O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

**Art. 77.** A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, noventa dias antes do término do mandato presidencial vigente.

§ 1.º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

§ 2.º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 3.º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4.º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5.º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

.....

.....

10/11/95

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Pág. 11

RELATORIO DE PROPOSIÇÕES

Protocolo = 4440

---

Proposição: **PEC 0250/95**

Autor: OSVALDO REIS E OUTROS

Data Apresentação: 26/10/95

Ementa: Proposta de emenda à Constituição que dá nova redação ao art. 28, ao inciso II do art. 29, ao paragrafo 2º do art. 32, aos paragrafos 2º e 5º do art. 77, suprimindo-se os paragrafos 3º e 4º.

Despacho: A Comissao:

Constituicao e Justica e de Redacao



Câmara dos Deputados

(7)

## REQ 320/2003

**Autor:** Osvaldo Reis

**Data da  
Apresentação:** 26/02/2003

**Ementa:** Requer o desarquivamento de proposições.

**Forma de  
Apreciação:**

**Despacho:** DEFIRO, na dicção do art. 105, parágrafo único, do RICD, o desarquivamento das PECs 250/95, 251/95, 289/95, 291/95, 303/96, 158/99 e 274/00. DECLARO PREJUDICADO, nos termos do art. 163, VIII, do RICD, o Requerimento quanto à PEC 38/99, em virtude da aprovação de outro com a mesma finalidade. Oficie-se e, após, publique-se.

**Regime de  
tramitação:**

**Em** 25/03/2003

JOÃO PAULO CUNHA  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

320/03

REQUERIMENTO  
(Do Sr. OSVALDO REIS)

Requer o  
desarquivamento de  
proposições.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. o desarquivamento das Propostas de Emenda à Constituição, a seguir relacionadas, que são de minha autoria:

PEC nº 038/1999, *OK*  
PEC nº 158/1999, *OK*  
PEC nº 250/1995, *OK*  
PEC nº 251/1995, *OK*  
PEC nº 274/2000, *OK*  
PEC nº 289/1995, *OK*  
PEC nº 291/1995, *OK*  
PEC nº 303/1996. *OK*

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2003.

*Osvaldo Reis*  
**OSVALDO REIS**  
Deputado Federal

*26/02/03*



5493F63A54

SGM/P nº 506

Brasília, 03 de abril de 2003.

Senhor Deputado,

Referente ao Requerimento nº 320, de 2003, que "requer o desarquivamento de proposições", comunico haver exarado o seguinte despacho:

"DEFIRO, na dicção do art. 105, parágrafo único, do RICD, o desarquivamento das PECs 250/95, 251/95, 289/95, 291/95, 303/96, 158/99 e 274/00. DECLARO PREJUDICADO, nos termos do art. 163, VIII, do RICD, o Requerimento quanto à PEC 38/99, em virtude da aprovação de outro com a mesma finalidade. Oficie-se e, após, publique-se."

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.



JOÃO PAULO CUNHA

Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **OSVALDO REIS**  
Anexo IV – Gab. 835  
NESTA



Documento : 14925 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 250, DE 1995**

(Apensas as PECs nºs 282/95, 330/96 e 273/00)

*Dá nova redação ao artigo 28, ao inciso II do artigo 29, ao parágrafo 2º do artigo 32, aos parágrafos 2º e 5º do artigo 77, suprimindo-se os parágrafos 3º e 4º.*

Autor: Deputado OSVALDO REIS e outros

Relator: Deputado JOSÉ DIRCEU

**I – RELATÓRIO**

A Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe, cujo primeiro signatário é o ilustre Deputado OSVALDO REIS, pretende suprimir do texto constitucional em vigor disposições referentes ao segundo turno nas eleições pelo sistema majoritário.

Na justificação apresentada à proposição, sustenta-se que a realização de segundo turno nas eleições conduz ao dispêndio de verbas, elevando os gastos públicos. Ademais, favorece coligações de partido sem qualquer identidade ideológica, podendo implicar negociações de cargos nos futuros governos.

Apensada a esta, a Proposta de nº 282, de 1995, tem por escopo suprimir a possibilidade de realização de segundo turno apenas nas eleições em nível estadual e municipal. Prevê, ainda, que a posse dos eleitos se dê a partir de 1º de fevereiro.

*ps*



A Proposta de Emenda à Constituição nº 330, de 1996, apensada, também pretende suprimir a eleição em dois turnos para os chefes dos Poderes Executivos estadual e municipal. Propõe, ainda, alteração nas datas de realização dos pleitos e da posse dos eleitos, que passariam a ocorrer, respectivamente, em 15 de dezembro e 1º de janeiro.

Por fim, a Proposta de Emenda à Constituição nº 273, de 2000, também apensada, propõe a realização de segundo turno em todos os Municípios, estendendo, sem restrições, a aplicação do art. 77 da Constituição Federal.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para exame de admissibilidade, nos termos regimentais.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Analisando as proposições citadas, parece-nos que observam aos requisitos constantes do art. 60, § 4º, da Constituição Federal, que constituem as matérias excluídas da incidência do poder de reforma constitucional. Não se vislumbra em suas disposições tendência para abolição da forma federativa do estado, do voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos Poderes ou dos direitos e garantias individuais.

Também não há qualquer limitação de natureza circunstancial às alterações constitucionais alvitadas, eis que não está o País sob o estado de sítio, estado de defesa ou intervenção federal, o que atende ao disposto no art. 60, § 1º da Constituição Federal.

Em relação ao *quorum* de apoio prescrito pelo art. 60, inciso I, da Carta Política, constata-se que as PECs de nºs 250 e 282, de 1995, e a de nº 273, de 2000, encontram-se subscritas por pelo menos um terço do total de membros da Casa, sendo, contudo, insuficiente

*per*



o número de assinaturas constante da PEC nº 330, de 1996, consoante informa a Secretaria-Geral da Mesa às fls. 201.

Quanto à técnica legislativa e à redação utilizadas, as Propostas de nºs 250 e 282 parecem-nos carecer de alguns reparos. Contudo, o exame de admissibilidade a ser procedido por este Colegiado não abrange tais aspectos, devendo restringir-se à análise das Propostas quanto à observância dos pressupostos constitucionais insertos no art. 60 da Lei Maior, que constitui o núcleo explicitamente intangível por meio de emenda constitucional.

Nessa oportunidade, não podemos deixar de manifestar nossa posição contrária às modificações constitucionais alvitradas no sentido da supressão do segundo turno nas eleições majoritárias, sem que esta discussão venha no bojo de uma ampla reforma política que discuta o sistema eleitoral, as coligações, a fidelidade partidária, o financiamento público de campanha, a imunidade parlamentar, a representação na Câmara dos Deputados, a redução do mandato dos senadores, a prestação de contas e o controle sobre os mandatos parlamentares, o poder normativo da Justiça Eleitoral, a fiscalização e controle do voto eletrônico, o cadastramento eleitoral e assim por diante.

Pelas razões precedentes, e com as ressalvas expressas sobre a inoportunidade de tratar de tema tão relevante separado de uma necessária reforma política, expresso meu voto pela admissibilidade das Propostas de Emenda à Constituição de nº 250 e 282, ambas de 1995, e 273, de 2000, e pela inadmissibilidade, por insuficiência de assinaturas de apoio, da Proposta de Emenda à Constituição nº 330, de 1996.

Sala da Comissão, em        de        de 2000.

  
Deputado **JOSÉ DIRCEU**  
Relator

01199800.137



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 250, DE 1995

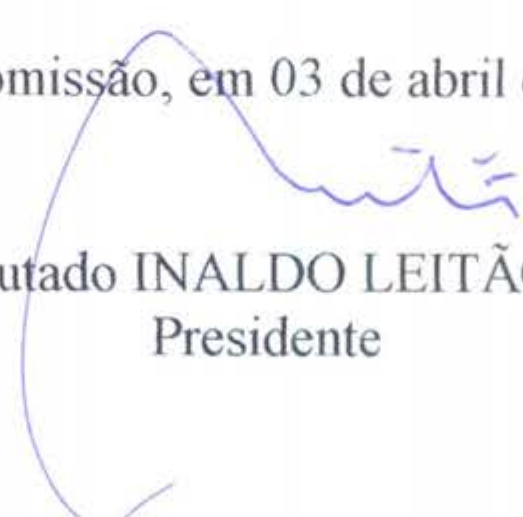
III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 250/95 e das de nºs 282/95 e 273/00, apensadas, e pela inadmissibilidade da de nº 330/96, apensada, nos termos do parecer do Relator, Deputado José Dirceu.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Inaldo Leitão – Presidente, Zenaldo Coutinho e Osmar Serraglio – Vice-Presidentes, André Benassi, Custódio Mattos, Fernando Gonçalves, Murilo Domingos, Nelson Marchezan, Nelson Otoch, Nelson Trad, Ricardo Ferraço, Ronaldo Cezar Coelho, Vicente Arruda, Zulaiê Cobra, Aldir Cabral, Antônio Carlos Konder Reis, Jaime Martins, Paes Landim, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Vilmar Rocha, Coriolano Sales, Geovan Freitas, Mendes Ribeiro Filho, Renato Vianna, Geraldo Magela, José Dirceu, José Genoíno, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcos Rolim, Augusto Farias, Eurico Miranda, Gerson Peres, Alexandre Cardoso, José Antônio Almeida, Sérgio Miranda, Alceu Collares, Fernando Coruja, José Roberto Batochio, Bispo Rodrigues, Luciano Bivar, Jairo Carneiro, Mauro Benevides, Nelo Rodolfo, Osvaldo Reis e Ary Kara.

Sala da Comissão, em 03 de abril de 2001

  
Deputado INALDO LEITÃO  
Presidente

**\*PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 250-A, DE 1995**  
(DO SR. OSVALDO REIS E OUTROS)

Dá nova redação ao artigo 28, ao inciso II do artigo 29, ao parágrafo 2º do artigo 32, aos parágrafos 2º e 5º do artigo 77, suprimindo-se os parágrafos 3º e 4º; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade desta, das de nºs 282/95 e 273/00, apensadas, e pela inadmissibilidade da de nº 330/96, apensada (relator: DEP. José Dirceu).

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

*\*Proposta inicial publicada no DCD de 12/12/95*

*Propostas apensadas: PEC nº 282/95 (DCD de 13/12/95); PEC nº 330/96 (DCD de 26/03/96) e PEC 273/00 (DCD de 05/08/00)*

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**S U M Á R I O**

- parecer do relator
- parecer da Comissão

## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 250-A, DE 1995** (DO SR. OSVALDO REIS E OUTROS)

Dá nova redação ao artigo 28, ao inciso II do artigo 29, ao parágrafo 2º do artigo 32, aos parágrafos 2º e 5º do artigo 77, suprimindo-se os parágrafos 3º e 4º; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade desta, das de nºs 282/95 e 273/00, apensadas, e pela inadmissibilidade da de nº 330/96, apensada (relator: DEP. José Dirceu).

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

### **S U M Á R I O**

I - Proposta Inicial

II - Propostas apensadas: PECs 282/95, 330/96 e 273/00

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- parecer do relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 240/01 - CCJR  
Publique-se.  
Em 07/06/01

  
**AÉCIO NEVES**  
Presidente



Documento : 2341 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

OF. Nº 240-P/2001 – CCJR

Brasília, em 06 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, as Propostas de Emenda à Constituição nºs 250/95 e 282/95, 330/96 e 273/00, apensadas, apreciadas por este Órgão Técnico, em 03 de abril do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado INALDO LEITÃO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado AÉCIO NEVES  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados  
N E S T A

Caixa: 130

PEC N° 250/1995

102

PETARIA - BRASIA

A. SINGO

CCV

Nº 2163/01

Data: 7/6/01 Hora: 1700

Ass: [Signature] Ponto: 2566

Tramitação da proposição : PEC 330/1996

| Data       | Órgão | Tramitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/03/1996 | PLEN  | APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO PELO DEP A NTONIO JORGE.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 25/03/1996 | PLEN  | LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 26 03 96 PAG 7819 COL 0 2.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 25/03/1996 | MESA  | APENSE-SE A PEC 250/95.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 02/02/1999 | MESA  | ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO. DCD S 03 02 99 PAG 0243 COL 01.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 12/05/1999 | MESA  | DESARQUIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO UNICO DO R I.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/04/2001 | CCJR  | Rejeitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 08/06/2001 | MESA  | Encaminhamento à CCP para publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 08/06/2001 | MESA  | Sujeito a arquivamento, nos termos do artigo 54, combinado c om o artigo 58, § 4º do RI. Prazo para apresntação de recurs o artigo 58, § 2º (05 sessões) de: 08 a 18 06 01. (DESMEMBRA MENTO: inadmissibilidade desta e admissibilidade das PECs 2 50/95, principal, 282/95 e 273/00, apensadas). DCD 08 06 01 Pág 27855 Col 01. |
| 22/06/2001 | MESA  | Arquivamento da PEC-330/1996, nos termos do Artigo 58, § 4º do RI DCD 30 06 01 Pág 32494 Col 02..                                                                                                                                                                                                                                |



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Seção de Atas



Ofício nº 429/95

Brasília, 04 de dezembro de 1995.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Antônio Jorge, que "**introduz alterações nos artigos 28 e 29 da Constituição**", não contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

167 assinaturas válidas;  
005 assinaturas que não conferem;  
018 assinaturas repetidas; e  
002 assinaturas de Deputados licenciados.

Atenciosamente,

  
EGIO ALMEIDA ANDRADE  
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA  
Secretário-Geral da Mesa  
N E S T A

## Coordenação de Comissões Permanentes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 250, de 1995

(DO SR. OSVALDO REIS E  
OUTROS)

Dá nova redação ao artigo 28, ao inciso II do artigo 29, ao parágrafo 2º do artigo 32, aos parágrafos 2º e 5º do artigo 77, suprimindo-se os parágrafos 3º e 4º.

DESPACHO: 26/10/1995 - CCJR

ESPECIAL

20/11/1995 - À publicação.

21/11/1995 - À CCJR

22/12/1995 - À CCJR a PEC-0.282/95 para ser apensada a esta.

26/12/1995 - Apensada a esta a PEC 282/95.

18/03/1996 - Distribuído ao relator, Dep. Prisco Viana.

26/03/1996 - À CCJR a PEC-0.300/96 para ser apensada a esta.

26/03/1996 - Apensada a esta a PEC 330/96.

26/03/1996 - Ao relator para reexame devido a apensação.

13/05/1996 - Devolução do reexame.

27/05/1996 - Ao relator, para reexame.

28/05/1996 - Devolução do reexame.

04/02/1999 - Ao Arquivo - Guia 118/99 - projetos original e de tramitação desta e das PECs 330/96 e 282/95, apensadas.

12/05/1999 - Deferido Requerimento do Dep. Antonio Jorge solicitando o desarquivamento da PEC 330/96. Em consequência do desarquivamento em bloco decidido pela SGM a mesma continua apensada a este

25/05/1999 - Ao Arquivo o Memo. nº 123/99 solicitando a devolução desta

26/05/1999 - À CCJR com as PEC 330/96 e PEC 282/95

26/05/1999 - DESARQUIVADA e enviada a esta Comissão com as PECs 282/95 e 330/96 apensadas.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - À CCJR a PEC 273/00 para ser apensada a esta.

04/08/2000 - Distribuído ao Sr. José Dirceu.

19/09/2000 - Apensada a esta a PEC 273/00.

03/04/2001 - Aprovação unânime do parecer do relator, Deputado José Dirceu, pela admissibilidade e desta e das PECs 282/95 e 273/00, apensadas, e pela inadmissibilidade da PEC 330/96, apensada.

10/04/2001 - Devolução à CCP - SIM -

17/05/2001 - DCD - LETRA A (data referente ao despacho do Sr. Presidente da CCJR no Memorando 92/01 da CCP, do qual estava pendente a publicação).

06/06/2001 - LETRA A - publicação do parecer da CCJR.



documento 1 de 1

**Identificação: PEC (PROPOSTA EMENDA CONSTITUIÇÃO (CN)) 00250 de 1995****Autor(es):**

OSVALDO REIS (PPB - TO) [DEP]

**Origem: CD****Ementa:**

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 28, AO INCISO II DO ARTIGO 29, AO PARAGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 32, AOS PARAGRAFOS SEGUNDO E QUINTO DO ARTIGO 77, SUPRIMINDO-SE OS PARAGRAFOS TERCEIRO E QUARTO.

**Explicação da Ementa:**

EXTINGUINDO A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO TURNO NAS ELEIÇÕES PARA PRESIDENTE DA REPUBLICA, GOVERNADOR E PREFEITO, ALTERANDO A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

**Indexação:**

ALTERAÇÃO, DISPOSITIVOS, ORGANIZAÇÃO, ESTADO, ESTADOS, MUNICIPIOS, ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, EXECUTIVO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EXTINÇÃO, REALIZAÇÃO, SEGUNDO TURNO, VOTAÇÃO, ELEIÇÃO, PRESIDENTE DA REPUBLICA, VICE PRESIDENTE DA REPUBLICA, GOVERNADOR, PREFEITO, HIPOTESE, EMPATE, CRITERIOS, DESEMPATE, IDADE, CANDIDATO ELEITO, VELHO.

**Poder Conclusivo : NÃO****Despacho Atual:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (CCJR)

**Última Ação:**

TRCOM - EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES  
04 08 2000 - CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
RELATOR DEP JOSE DIRCEU.

**Regime de Tramitação:**

ORDINÁRIA

**Tramitação:**

26 10 1995 - PLENÁRIO (PLEN)  
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO PELO DEP OSVALDO REIS.

20 11 1995 - MESA (MESA)  
DESPACHO A CCJR.

20 11 1995 - PLENÁRIO (PLEN)  
LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 12 12 95 PAG 8779 COL 01.

**22 11 1995 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)**  
ENCAMINHADA A CCJR.

**18 03 1996 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (CCJR)**  
RELATOR DEP PRISCO VIANA. DCD 26 04 96 PAG 11456 COL 01.

**02 02 1999 - MESA (MESA)**  
ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO. DCDS 03 02 99 PAG 0240 COL 01.

**12 05 1999 - MESA (MESA)**  
DESARQUIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO UNICO DO RI.

**26 05 1999 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)**  
ENCAMINHADA À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.

### Proposições Apensadas:

PEC002732000 PEC002821995 PEC003301996





**Identificação:** PEC (PROPOSTA EMENDA CONSTITUIÇÃO (CN)) 00282 de 1995

**Autor(es):**

TELMO KIRST (PPR - RS) [DEP]

**Origem:** CD

**Ementa:**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 28 E 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**Explicação da Ementa:**

EXTINGUINDO A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO TURNO NAS ELEIÇÕES PARA GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ALTERANDO A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

**Indexação:**

ALTERAÇÃO, DISPOSITIVOS, ORGANIZAÇÃO, ESTADO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EXTINÇÃO, REALIZAÇÃO, SEGUNDO TURNO, LOTAÇÃO, ELEIÇÃO, GOVERNADOR, VICE GOVERNADOR, ESTADOS, PREFEITO, VICE PREFEITO, MUNICIPIOS, SISTEMA MAJORITARIO, ALTERAÇÃO, DATA, POSSE, CARGO ELETIVO.

**Poder Conclusivo :** NÃO

**Última Ação:**

ANXDO - ANEXADO

26 12 1995 - MESA - MESA

APENSE-SE A PEC 250/95.

**Regime de Tramitação:** ORDINÁRIA

**Tramitação:**

06 12 1995 - PLENÁRIO (PLEN)

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO PELO DEP TELMO KIRST.

26 12 1995 - PLENÁRIO (PLEN)

LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 13 12 95 PAG 9004 COL 01.

02 02 1999 - MESA (MESA)

ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO. DCDS 03 02 99 PAG 0241 COL 01.

12 05 1999 - MESA (MESA)

DESARQUIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO UNICO DO RI.

**Proposições Principais:**

PEC 00250 1995





**Identificação:** PEC (PROPOSTA EMENDA CONSTITUIÇÃO (CN)) 00330 de 1996

**Autor(es):**

ANTONIO JORGE (PPB - TO) [DEP]

**Origem:** CD

**Ementa:**

INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 28 E 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**Explicação da Ementa:**

ALTERANDO PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO DO ANO EM QUE TERMINAR O MANDATO DOS ANTECESSORES A ELEIÇÃO DO GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ALTERANDO A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

**Indexação:**

ALTERAÇÃO, DISPOSITIVOS, ORGANIZAÇÃO, ESTADO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ALTERAÇÃO, DATA, ELEIÇÃO, GOVERNADOR, VICE GOVERNADOR, PREFEITO, VICE PREFEITO, ESTADOS, MUNICIPIOS, REALIZAÇÃO, VOTAÇÃO, TURNO UNICO, CANDIDATO ELEITO, MAIORIA, VOTO.

**Poder Conclusivo :** NÃO

**Última Ação:**

ANXDO - ANEXADO  
25 03 1996 - MESA - MESA  
APENSE-SE A PEC 250/95.

**Regime de Tramitação:** ORDINÁRIA

**Tramitação:**

12 03 1996 - PLENÁRIO (PLEN)  
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO PELO DEP ANTONIO JORGE.

25 03 1996 - PLENÁRIO (PLEN)  
LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 26 03 96 PAG 7819 COL 02.

02 02 1999 - MESA (MESA)  
ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO. DCDS 03 02 99 PAG 0243 COL 01.

12 05 1999 - MESA (MESA)  
DESARQUIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO UNICO DO RI.

**Proposições Principais:**

PEC 00250 1995



**Coordenação de Comissões Permanentes**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 273, de 2000

(DO SR. IÉDIO ROSA E  
OUTROS)

Altera a redação do inciso II do art. 29 da Constituição Federal.

DESPACHO: 04/08/2000 - (APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 250,  
DE 1995)

ESPECIAL

05/08/2000 - DCD

19/09/2000 - À publicação.

19/09/2000 - À CCJR para proceder a apensação.

19/09/2000 - Apense-se à PEC 250/1995.



documento 2 de 2

**Identificação: PEC (PROPOSTA EMENDA CONSTITUIÇÃO (CN)) 00273 de 2000****Autor(es):**

IÉDIO ROSA (PMDB - RJ) [DEP]

**Origem: CD****Ementa:**

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**Explicação da Ementa:**

ADOTANDO O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO, EM TODOS OS MUNICIPIOS, INDEPENDENTEMENTE DO NUMERO DA POPULAÇÃO; ALTERANDO A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**Indexação:**

ALTERAÇÃO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MUNICIPIOS, EXTENSÃO, OBRIGATORIEDADE, REALIZAÇÃO, VOTAÇÃO, SEGUNDO TURNO, ELEIÇÃO, PREFEITO, VICE PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPENSA, NUMERO, POPULAÇÃO.

**Poder Conclusivo : NÃO****Última Ação:**

ANXDO - ANEXADO

04 08 2000 - MESA - MESA

DESPACHO INICIAL: APENSE-SE A PEC 250/95.

**Regime de Tramitação: ORDINÁRIA****Tramitação:**

01 08 2000 - PLENÁRIO (PLEN)

APRESENTAÇÃO E LEITURA DA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO PELO DEP IÉDIO ROSA.

**Proposições Principais:**[PEC 00250 1995](#)